

LEI N.º 1.809, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

Declara de utilidade pública a Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí - AEPU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí - AEPU -, sociedade civil de caráter técnico-profissional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Unaí, de duração por tempo indeterminado, fundada em 15.7.1996, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.150.991/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 10 de abril de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete